



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

CREDCIAMENTO Nº 001/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.292/0001-18, representada neste ato pelo presidente do Poder Legislativo Municipal Vereador Sr. **THULER ADRIANO SPURI**, inscrito no CPF sob o nº 106.264.876-50, por meio do setor de contratações públicas da Câmara Municipal de Nepomuceno realizará procedimento de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de criação de conteúdo didático/pedagógico e aplicação de aula/oficina temática presencial para a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nepomuceno, no programa Parlamento Jovem cujo temática é “Melhorias no Ensino Escolar”, em dia e horário, conforme agenda pedagógica da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno, com preço **FIXADO EM EDITAL**, como previsto na hipótese de contratação via procedimento auxiliar de credenciamento art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das Solicitações de Credenciamento
Plataforma para recepção da documentação de habilitação e proposta: Plataforma Licitar Digital, que pode ser acessada por meio do link https://licitar.digital/
Período: O envio das documentações de habilitação e de proposta comercial pelos interessados, poderá ser feita a partir das 08h00 do dia 25 de março de 2024 por meio da plataforma Licitar Digital, com validade de credenciamento até a data de 31 de dezembro de 2024.
Credenciamento: Poderão se credenciar para a execução dos serviços objeto desta contratação, pessoas físicas e/ou jurídicas que apresentarem as documentações de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica em conformidade com o edital e que apresentarem proposta comercial preenchida de acordo com as condições previstas no presente edital.
Esclarecimentos: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacao@camaranepomuceno.com.br ou pelo telefone (35) 3861-1864.
Legislação: Art. 79, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1 Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de criação de conteúdo didático/pedagógico e aplicação de aula/oficina temática presencial para a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nepomuceno, no programa Parlamento



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

Jovem cujo temática é “Melhorias no Ensino Escolar”, em dia e horário, conforme agenda pedagógica da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno.

CRENCIAMENTO – PARLAMENTO JOVEM				
ITEM	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO (PREÇO FIXADO)	V. GLOBAL (PREÇO FIXADO)
001	SV	Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de criação de conteúdo didático/pedagógico e aplicação de aula/oficina temática presencial para a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nepomuceno, no programa Parlamento Jovem cujo temática é “Melhorias no Ensino Escolar”, em dia e horário, conforme agenda pedagógica da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno. Sendo que, cada serviço equivale a prestação conjunta das seguintes tarefas pedagógicas e educativas, como previsto no Termo de Referência, objeto desta contratação.	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00

1.2 Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.3 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

1.4 A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

2.1 Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 As informações e documentações apresentadas pela pessoa física ou pessoa jurídica para o presente procedimento de credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida Termo de Referência – Anexo I.

2.3 Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

2.4 Com o objetivo de garantir a autenticidade e validade dos documentos apresentados, os interessados em participar do credenciamento devem apresentar os documentos com assinatura digital emitidas a partir de certificados digitais válidos, ou em alternativa, apresentar os documentos com firma reconhecida em cartório. A ausência dessas formas de validação poderá resultar na desqualificação do participante no procedimento de credenciamento.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da execução do objeto correrá à conta do orçamento da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno, Minas Gerais, na dotação abaixo discriminada: 2.003.3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e/ou 2.003.3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

4. ENVIO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA COMERCIAL

4.1 Aberto o período para recepção das documentações de credenciamento, os interessados deverão se cadastrar na plataforma de contratação adotada pela Câmara Municipal de Nepomuceno (<https://licitar.digital/>), os custos para uso da plataforma é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

4.2 A análise dos documentos de habilitação e de proposta comercial será realizada pelo Agente de Contratação designado para o respectivo procedimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega de todas as documentações necessárias à avaliação do interessado.

4.3 O agente de contratação, durante a análise da documentação, poderá solicitar os interessados em situação de credenciamento à prestarem quaisquer esclarecimentos, se porventura sejam necessários, bem como, para corrigirem algum erro de natureza material relativo aos documentos apresentados.

5. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

5.1 A contratação de prestação de serviços de criação de conteúdo didático/pedagógico e aplicação de aula/oficina temática presencial para a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nepomuceno, no programa Parlamento Jovem cujo temática é “Melhorias no Ensino Escolar”, em dia e horário, conforme agenda pedagógica da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno está prevista no Plano de Contratações Anuais – PCA 2024, para ser executada como previsto no item nº 3373054057 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como publicado no link: <https://pncp.gov.br/app/pca/04812292000118/2024/1>.

5. DO PREÇO FIXADO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 De acordo com a pesquisa de preço o valor unitário médio para a prestação dos referidos serviços e fixado em edital é de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) para a quantidade de 30 (trinta) serviços, totalizando o valor global de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais). O pagamento a favor do contratado será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da execução dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, com as devidas retenções apontadas e, se a empresa é ou não, optante pelo simples nacional.

6. DA PREVISÃO LEGAL

A contratação objeto deste instrumento é realizada com base na previsão legal contida no artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o caso



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas de forma paralela e não excludente: ou seja, no caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas pela Câmara Municipal de Nepomuceno, que está devidamente fundamentada nos autos do processo administrativo nº 017/2024.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O termo de credenciamento terá validade da data de assinatura do contrato até a data de 31 de Dezembro de 2024.

7.2 Os serviços a serem prestados deverão ser realizados no município de Nepomuceno/MG, segundo os critérios prescritos no Termo de Referência – Anexo I.

7.3 A convocação para a assinatura do contrato de credenciamento se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

7.4 Os interessados credenciados farão parte de cadastro específico da Câmara Municipal de Nepomuceno, com vistas à possíveis e eventuais contratações para a prestação dos serviços credenciados.

7.4.1 O credenciamento não assegura aos interessados o direito à efetiva contratação dos serviços objeto deste edital, possuindo natureza de contrato administrativo de prestação de serviços, sem vínculo empregatício.

7.5 O critério para distribuição dos serviços será a ordem cronológica de credenciamento ou por ata com os presentes para a definição da ordem de execução dos serviços, de forma à trata-los com igualdade de condições e, se houver necessidade, proceder-se-á sorteio.

7.6 Observado o critério determinado no item anterior, proceder-se-á distribuição equitativa e proporcional dos serviços entre os credenciados. E, aqueles serviços que não puderem ser distribuídos de forma equitativa, far-se-á sorteio.

7.7 O CREDENCIADO obriga-se à:



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

7.7.1 Atender às atividades previstas no presente credenciamento, conforme Termo de Credenciamento;

7.7.2 Informar, no caso de impossibilidade de atendimento, com 05 (cinco) dias de antecedência, de forma a não comprometer a realização das atividades da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno.

7.7.3 Observar locais, datas e horários para realização das atividades, conforme definição e solicitação da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno.

8. DOS RECURSOS

8.1 O interessado não habilitado, poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação da decisão do Agente de Contratação. A comunicação da inabilitação se fará por meio de envio de e-mail ou ligação telefônica ao interessado, de acordo com os dados apresentados pelos interessados no preenchimento do Termo de Credenciamento.

8.2 O recurso deverá ser feito de forma digital, assinado digitalmente e dirigido à Câmara Municipal de Nepomuceno por meio do e-mail: licitacao@camaranepomuceno.com.br ou por meio da plataforma Licitar Digital (<https://licitar.digital/>).

8.3 O recurso não terá efeito suspensivo ao procedimento administrativo. Ou seja, o recurso não afetará a recepção de novos credenciados e/ou a apuração dos demais interessados em situação de credenciamento.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. As impugnações ao edital, que forem aplicáveis ao Credenciamento, deverão ser efetuadas por meio digital, endereçadas à Câmara Municipal de Nepomuceno via e-mail: licitacao@camaranepomuceno.com.br no prazo de até 3 (três) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

9.2. Caberá ao Agente de Contratação sobre a orientação da procuradoria adjunta da Câmara Municipal de Nepomuceno (se necessário) analisar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 Após a análise documental, o Agente de Contratação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

10.2 O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno.

10.3 Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via e-mail ou ligação telefônica a respeito de seu credenciamento.

11. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

DURAÇÃO DO CONTRATO	
Serviço de Natureza Continuada	
Serviço de Natureza Não Continuada	X

11.1 O contrato administrativo terá vigência da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

11.2 O credenciado será convocado a assinar o contrato administrativo. O prazo para a assinatura é de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento da contratação.

11.3 Os serviços deverão ser realizados no Nepomuceno/MG, segundo os critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I.

11.4 A minuta do contrato a ser celebrado consta do Anexo II deste edital.

11. DAS SANÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

O inadimplemento dos prazos e condições desse edital e do termo de referência constante nos autos do procedimento administrativo nº 017/2024 sujeitará a CONTRATADA às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

12. DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente edital, elege-se a comarca de Nepomuceno, estado de Minas Gerais, como foro competente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O procedimento de credenciamento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no plataforma **LICITAR DIGITAL** (<https://licitar.digital/>), no sitio digital do Legislativo Municipal de Nepomuceno (www.nepomuceno.mg.leg.br) e no mural público da Poder Legislativo Municipal.

12.2 No caso de todos os credenciados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: republicar o presente Termo de Edital de Credenciamento com uma nova data;

12.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos interessados, cujo prazo não conste neste Termo de Edital de Credenciamento, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o procedimento de cadastro das documentações pelos interessados obedecerão ao horário de Brasília.

12.5 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

12.6 As normas disciplinadoras deste Termo de Edital de Credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10 A Câmara Municipal de Nepomuceno, visando estimular a participação do maior número de interessados nos procedimentos licitatórios, de contratação direta e de procedimentos auxiliares promovidos pela Casa Legislativa de Nepomuceno, disponibiliza no em seu sitio digital (www.nepomuceno.mg.leg.br) na aba Licitações > Documentos de Habilitação “links” oficiais para emissão de diversas certidões negativas e modelos de declarações pertinentes aos processos licitatórios, de contratação direta e de procedimentos auxiliares. Os interessados em participar das contratações públicas ofertadas pela Câmara Municipal de Nepomuceno estão convidados a utilizar os recursos fornecidos, com o intuito de facilitar a consulta e preparo de documentação fundamental ao atesto da legalidade do interessado, seja ele pessoa física ou jurídica, no procedimento licitatório, de contratação direta ou de procedimento auxiliar. Entretanto, ressalta-se que, **É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA** a apresentação dos documentos emitidos de acordo com os termos estabelecidos no edital, cabendo-lhe verificar a autenticidade, validade e conformidade das informações apresentadas de acordo com suas respectivas fazendas e realidade técnica, operacional e de qualificação, nos termos exigidos neste edital.

Nepomuceno, Minas Gerais, 22 de março de 2024.

João Marcelo Hipólito de Souza
Diretor de Tesouraria e Financeiro
Biênio 2024-2025

Thuler Adriano Spuri
Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno
Biênio 2024-2025



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 017/2024 CREDENCIAMENTO 001/2024

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de criação de conteúdo didático/pedagógico e aplicação de aula/oficina temática presencial para a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nepomuceno, no programa Parlamento Jovem cujo temática é “Melhorias no Ensino Escolar”, em dia e horário, conforme agenda pedagógica da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno.

1. OBJETO

1.1. **Objeto Geral:** Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de criação de conteúdo didático/pedagógico e aplicação de aula/oficina temática presencial para a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nepomuceno, no programa Parlamento Jovem cujo temática é “Melhorias no Ensino Escolar”, em dia e horário, conforme agenda pedagógica da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno.

1.2 **Objeto Específico:** Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de criação de conteúdo didático/pedagógico e aplicação de aula/oficina temática presencial para a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nepomuceno, no programa Parlamento Jovem cujo temática é “Melhorias no Ensino Escolar”, em dia e horário, conforme agenda pedagógica da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno. Sendo que, cada serviço equivale a prestação conjunta das seguintes tarefas pedagógicas e educativas, como previsto no Termo de Referência, objeto desta contratação.

A prestação de serviços de criação de conteúdo didático/pedagógico e aplicação de aula/oficina temática presencial para o programa Parlamento Jovem de Minas Gerais da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nepomuceno, em dia e horário conforme agenda pedagógica da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nepomuceno. Sendo que, cada serviço equivale ao conjunto das seguintes tarefas pedagógicas e educativas:

1.2.1 Disposição para reuniões/encontros pedagógicos presenciais/remotos para a realização do planejamento e desenvolvimento sob a supervisão da Direção e/ou Comissão de Apoio à Escola do Legislativo, de aulas interativas/oficinas temáticas presenciais disponibilizadas. As reuniões acontecerão em dia e horário conforme necessidade da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nepomuceno.



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

1.2.2 Elaboraões de proposta pedagógica ou plano de aula semanal constando o tema a ser trabalhado, objetivo, metodologia e resultados esperados, assim como, a pontuação de quais recursos pedagógicos e/ou tecnológicos serão utilizados pelo discente na respectiva atividade pedagógica. Orienta-se a atenção do discente para a escolha de práticas didáticas, lúdicas e/ou reflexivas que possibilitem a compreensão e aprendizagem política-cidadã por meio de atividades didáticas diferenciadas, tais como: rodas de conversa, debates, dinâmicas em grupo, gincanas, entre outras práticas educativas socio interacionais.

1.2.3 A CONTRATADA é responsável por realizar a construção/execução de sua proposta pedagógica todas as quintas-feiras, das 18h00 às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Nepomuceno. Caso seja necessária a mudança do dia, local e horário de realização das atividades pedagógicas, a equipe da Escola do Legislativo entrará em contato com antecedência com a CONTRATADA para revisão do cronograma de aulas.

1.2.4 A CONTRATADA deverá criar uma proposta de intervenção final com ações práticas ou propostas de ação legislativa, a ser apresentada em reunião à Escola do Legislativa sobre a temática “Melhorias no Ensino Escolar” e que abarque ao menos um dos subtemas: Subtema 001 – Melhorias do ambiente de ensino-aprendizagem, Subtema 002 – Melhoria da aprendizagem e enfrentamento das desigualdades educacionais e Subtema 003 – Fortalecimento da gestão democrática.

1.2.5 Sob a coordenação da equipe da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” a CONTRATADA é responsável por traçar parcerias com a sociedade civil e pessoas do direito público e/ou privado com objetivo de formular com a participação dessas em atividades pedagógicas e intervenções educativas que visem a promoção e o desenvolvimento da temática “Melhorias no Ensino Escolar”.

OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com a promulgação da Constituição Federal, em outubro de 1988, dentre os inúmeros benefícios que foram legados à sociedade brasileira, destaca-se o conjunto de regras a serem observadas pelos administradores vinculados à gestão do Estado, que tratam da transparência da função pública, que passou a ter como princípios básicos a legalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. A Constituição dispôs, também, que os elementos basilares para suportar, apoiar e desenvolver a função de gestão pública cabem aos servidores públicos e dedica uma seção inteira à regulamentação e à definição de mecanismos de desenvolvimento e políticas para este conjunto. A Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, veio incorporar ao texto da Constituição Federal a obrigação da manutenção de Escolas de Governo para o aperfeiçoamento e formação dos talentos humanos da administração. E mais; ficou definido que esta atribuição permeia todos os níveis de governo, ou seja, a União, os Estados e os Municípios.

Art. 39 § 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão Escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados. A forma como as Casas Legislativas têm encontrado para capacitar este contingente funcional é a criação de estruturas que genericamente têm sido chamadas de Escolas do Legislativo.

Além disso, cabe ressaltar a importância da função educativa das Câmaras Municipais nos três âmbitos do poder e em suas dimensões federal, estadual e municipal. Atualmente há um crescimento da percepção sobre a função educativa do Poder Legislativo, que se materializa na criação da Associação Brasileira de Escolas dos Legislativos, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (Senado), de escolas de praticamente todos os estados da Federação e de algumas câmaras municipais. As Escolas do Legislativo comumente dividem suas atividades entre a formação de seus agentes políticos, servidores e a comunidade local a partir do oferecimento de cursos e palestras gratuitas com o foco da educação pela cidadania. A dimensão educativa do Poder Legislativo, contudo, não se restringe apenas às atividades internas desses órgãos ou dessas entidades, mas também é feita pelo processo de interação entre a Câmara Municipal e os atores sociais – cidadãos, ONG's, agentes políticos, escolas, técnicos das diversas áreas de atuação da esfera pública/privada, estudantes e acadêmicos e outros – na realização de projetos educativos ou no debate de questões de interesse da sociedade.

Além disso, a Câmara Municipal de Nepomuceno dispôs em seus planos orçamentários e de metas, os recursos necessários para a manutenção da Escola do Legislativo e do Parlamento Jovem, sendo, portanto, de interesse legislativo a promoção de serviços e aquisições que deslumbrem o desenvolvimento, a eficácia e a expansão das atividades com viés educativo promovidas pelo Poder Legislativo Municipal para fins de educação política, técnica ou cidadã voltadas ao pleno exercício da cidadania.

Diante disso, o Poder Legislativo Municipal de Nepomuceno, também se inteirou na última revisão e atualização da Lei Orgânica de Nepomuceno de incluir em seu conteúdo legal a existência da Escola do Poder Legislativo. A inclusão visa, também, à melhor interação e participação dos servidores, agentes políticos e cidadãos de Nepomuceno com a Casa Legislativa e suas respectivas ações para o município.

Assim sendo, visto que, a abrangência da Escola do Legislativo de Nepomuceno “Trilhando Nosso Futuro” é de trazer o diálogo da Câmara Municipal junto os servidores, os agentes políticos e a população em geral e em específico com os jovens, na capacitação e desenvolvimento do aprendizado sobre o Legislativo e as áreas diversas relacionadas à formação de política pública, surge a Escola do Legislativo, regida pela Lei Complementar sob o nº 166, DE 22 DE JUNHO DE 2020, que dispõe em seu artigo 2º os objetivos específicos e atribuições da Escola do Legislativo, em seu caráter apartidário, sendo eles:



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

I - promover o desenvolvimento de cursos, palestras, oficinas e outras atividades de cunho pedagógico aos servidores, agentes políticos, cidadãos e estudantes das redes federal, estadual e municipal de ensino, em ações voltadas para a educação em cidadania e processo legislativo, com o objetivo de aproximar a sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

II - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Processo Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

III - planejar, organizar, promover e executar, diretamente ou indiretamente, eventos que contribuam para a educação política e da valorização da prática legislativa dos agentes políticos, servidores e cidadãos.

Parágrafo único. A Casa Legislativa poderá criar mecanismos de incentivo e valorização de ações de cidadania promovidas pela Escola do Legislativo.

IV - integrar gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados: com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais: com os Executivos Municipais, estaduais e federais; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades, com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós - acadêmica;

V - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história, memória política, cultural, artística, esportiva, de empreendedorismo, publicitária e desenvolvimento social do Município de Nepomuceno:

VI - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas aos agentes políticos, servidores, cidadãos e alunos da rede federal, estadual e municipal de ensino;

VII - criar, coordenar e dar suporte ao Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Nepomuceno/MG, Projeto Parlamento Jovem de Minas e qualquer outro



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

projeto congênere envolvendo atividades de fomento aos alunos da rede municipal de ensino no que tange ao processo legislativo; (grifo nosso)

VIII - desenvolver projetos de oficinas e palestras pedagógicas de conscientização política e cidadã, em diálogo com as áreas do campo de pesquisa das artes, seja cinema, teatro, música e afins, desde que os temas pedagógicos sejam voltados para a conscientização e exercício da cidadania, processo legislativo e administração pública como um todo;

IX - desenvolver para os agentes políticos, servidores, cidadãos e alunos das redes federal, estadual e municipal de ensino, ações e projetos de visita supervisionada pelo Legislativo Municipal a centros históricos, artísticos, de patrimônio histórico e de instituições públicas, em caráter municipal e intermunicipal;

X - desenvolver atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento cultural e profissional dos agentes políticos, servidores e estudantes da rede federal, estadual e municipal de ensino;

XI - aprofundar a aproximação entre a Câmara Municipal e a comunidade, por meio de projetos de educação política e de mecanismos de incentivo a participação popular, visando o fortalecimento do Poder Legislativo como instrumento essencial do Estado Democrático e ao exercício da cidadania;

XII - estimular e dar suporte ao desenvolvimento de parcerias para a articulação de projetos de extensão, estudos e atividades de pesquisa técnico-científica voltadas para a Câmara Municipal, em cooperação com instituições pública e/ou privadas de ensino;

XIII - propor a celebração e convênios com instituições credenciadas para ministrar cursos, oficinas e outras atividades afins, para a formação de agentes políticos, servidores, cidadãos e estudantes das redes federal, estadual e municipal de ensino;

XIV - integrar programas de recebimento de doações de empresas públicas/privadas e cidadãos de Nepomuceno para a veiculação de ações de consciência cidadã e projetos de incentivo ao desenvolvimento social;

XV - desenvolver, no âmbito da Câmara Municipal de Nepomuceno, programas, ações e/ou atividades de acessibilidade e de inclusão social de pessoas deficientes.



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

Visto isso, um dos principais programas de formação política-cidadã da Câmara Municipal de Nepomuceno é o programa Parlamento Jovem, oriundo da parceria da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nepomuceno junto à Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Parlamento Jovem de Minas é inspirado no modelo de seminário legislativo e visa à formação política de estudantes secundaristas dos municípios mineiros, oferecendo aos jovens uma oportunidade de conhecer melhor a política e os instrumentos de participação popular. O programa educacional do Parlamento Jovem possui periodicidade anual e é norteado pela discussão de um tema específico, escolhido por seus participantes, jovens capacitados no âmbito político, temático e na técnica legislativa. Esse tema pauta pesquisas, estudos e debates, promovidos no decorrer do programa, com vistas à elaboração de propostas e seu encaminhamento ao Poder Legislativo (municipal e estadual) a fim de se tornarem projetos de impacto político, social, ambiental ou econômico para o fazer político mineiro.

O projeto do Parlamento Jovem, surge em 2004 e funciona a partir da articulação entre às Escolas do Legislativas do Poder Legislativo Municipal de Minas Gerais e a Escola do Legislativo da ALMG em parceria, também, com a PUC Minas. As câmaras dos municípios participantes, sob a orientação de uma coordenação estadual formada por servidores da ALMG e professores da PUC Minas, mobilizaram escolas do ensino médio e fizeram parcerias com universidades, órgãos públicos, empresas e organizações da sociedade civil, para a implementação do projeto, formando uma extensa rede de formação política e educação legislativa em todo o Estado. Nos quatro anos seguintes, o projeto se organizou em duas etapas: uma municipal, com atividades de formação, debates e elaboração de proposições apresentadas pelos jovens nos parlamentos municipais, e a etapa estadual, em Belo Horizonte, que reunia jovens representantes de cada cidade participante, na ALMG, para debater e aprovar as propostas oriundas dos municípios.

Com o aumento da demanda de participação por parte dos municípios, em 2013 o PJ de Minas foi regionalizado para que sua expansão fosse possível. Passou a incluir uma etapa intermediária entre a etapa municipal e a estadual: a etapa regional. Optou-se pela mudança de um modelo de alcance vertical, que garantia a profundidade e uma pretensa unidade de ação, para um modelo de alcance horizontal, que garantisse a mesma qualidade formativa e transformadora numa perspectiva em rede. As escolhas centralizadas seriam reduzidas, priorizando-se aquelas construídas de forma mais coletiva.

Criou-se, assim, uma articulação dos municípios, em polos definidos por proximidade geográfica ou identitária, que permitiu um trabalho cooperativo entre os municípios. Uma outra inovação decorrente desse processo é que o município sede do polo também tinha que se qualificar, com o auxílio da coordenação estadual, para processos de planejamento,



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

execução, monitoramento e avaliação mais ativos, o que demandou uma aprendizagem também organizacional. Na etapa regional, as propostas oriundas da etapa anterior eram consolidadas num documento construído conjuntamente, que passava a traduzir os interesses do polo e não mais de municípios isolados.

O trabalho nessa etapa propiciava o amadurecimento dos participantes tanto no nível dos procedimentos quanto no nível da compreensão da política como um “conjunto de práticas, discursos e instituições que procuram estabelecer certa ordem e organizar a coexistência humana em condições que são sempre potencialmente conflituosas”. (MOUFFE, 2003, p.15) O objetivo inicial da regionalização – ampliar o número de municípios participantes – foi cumprido. Além disso, mais estudantes puderam participar da interação colaborativa na busca de soluções que ultrapassassem os limites municipais, uma vez que tal interação se deu em dois momentos: na etapa regional e na etapa estadual.

Desse modo com a ampliação do projeto para as cidades mineiras, a Câmara Municipal de Nepomuceno a partir do ano de 2017 começou seus compromissos formais e ações periódicas para implementação do Parlamento Jovem em Nepomuceno. Na data de 26 de Fevereiro de 2018 esta egrégia Casa Legislativa aprovou um projeto de resolução, que se tornou a Resolução N° 11/2018 cuja ementa “cria a escola do legislativo no âmbito da câmara municipal de Nepomuceno/MG, e dá outras providências” que norteia juridicamente as ações da Escola do Legislativo e o Parlamento Jovem na Câmara Municipal de Nepomuceno e em 22 de Junho de 2020, cria a Lei Complementar n° 166/2020 que “Ratifica e regulamenta a escola do legislativo no âmbito da câmara municipal de Nepomuceno/mg, e dá outras providências.”

A temática aprovada em Plenária Jovem Estadual no ano de 2023 pelo Parlamento Jovem de Minas Gerais para o ano de 2024, de acordo com o Texto Base do PJMG 2024 é “Melhorias no ensino escolar” que reúne os subtemas “Melhorias no ambiente de ensino-aprendizagem”, “Melhoria da aprendizagem e enfrentamento das desigualdades educacionais” e “Fortalecimento da Gestão Democrática” para subsidiar os trabalhos pedagógicos do Parlamento Jovem de Minas, edição 2024”, de acordo com documentos disponibilizado anexo.

2.2 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A solução pretendida é o credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de criação de conteúdo didático/pedagógico e aplicação de aula/oficina temática presencial para a Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno, no programa Parlamento Jovem cujo temática é “Melhorias no Ensino Escolar”, em dia e horário, conforme agenda pedagógica da Escola do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

“Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno, deve ser aquela que visa a prestação conjunta das seguintes tarefas pedagógicas e educativas:

a) Disposição para reuniões/encontros pedagógicos presenciais/remotos para a realização do planejamento e desenvolvimento sob a supervisão da Direção e/ou Comissão de Apoio à Escola do Legislativo, de aulas interativas/oficinas temáticas presenciais disponibilizadas. As reuniões acontecerão em dia e horário conforme necessidade da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nepomuceno.

b) Elaboraões de proposta pedagógica ou plano de aula semanal constando o tema a ser trabalhado, objetivo, metodologia e resultados esperados, assim como, a pontuação de quais recursos pedagógicos e/ou tecnológicos serão utilizados pelo discente na respectiva atividade pedagógica. Orienta-se a atenção do discente para a escolha de práticas didáticas, lúdicas e/ou reflexivas que possibilitem a compreensão e aprendizagem política-cidadã por meio de atividades didáticas diferenciadas, tais como: rodas de conversa, debates, dinâmicas em grupo, gincanas, entre outras práticas educativas socio interacionais.

c) A CONTRATADA é responsável por realizar a construção/execução de sua proposta pedagógica todas as quintas-feiras, das 18h00 às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Nepomuceno. Caso seja necessária a mudança do dia, local e horário de realização das atividades pedagógicas, a equipe da Escola do Legislativo entrará em contato com antecedência com a CONTRATADA para revisão do cronograma de aulas.

d) A CONTRATADA deverá criar uma proposta de intervenção final com ações práticas ou propostas de ação legislativa, a ser apresentada em reunião à Escola do Legislativa sobre a temática “Melhorias no Ensino Escolar” e que abarque ao menos um dos subtemas: Subtema 001 – Melhorias do ambiente de ensino-aprendizagem, Subtema 002 – Melhoria da aprendizagem e enfrentamento das desigualdades educacionais e Subtema 003 – Fortalecimento da gestão democrática.

e) Sob a coordenação da equipe da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” a CONTRATADA é responsável por traçar parcerias com a sociedade civil e pessoas do direito público e/ou privado com objetivo de formular com a participação dessas em atividades pedagógicas e intervenções educativas que visem a promoção e o desenvolvimento da temática “Melhorias no Ensino Escolar”.

Visto isso, a presente contratação visa garantir o cumprimento de um programa de formação temática, política e de técnica legislativa alinhado aos valores da educação para a cidadania e pautado de acordo como o regulamento geral do Parlamento Jovem de Minas, disponibilizado anexo. Ademais, a proposta visa contratar profissionais licenciados devidamente capacitados a lidar, interagir, propor e ensinar a respeito da temática do programa Parlamento Jovem de Minas Gerais – Edição 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

3. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DOS PRÉ-REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO:

3.1. A presente contratação será feita por meio de procedimento auxiliar de contratação em conformidade com o dispositivo legal do artigo 78, inciso I e artigo 79, inc. I da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. O processo de credenciamento será adotado como método de seleção de prestadores de serviços de terceiros, visando promover a transparência e o credenciamento de diversos profissionais devidamente capacitados para o exercício de prestação de serviços de criação de conteúdo didático/pedagógico e aplicação de aula/oficina temática presencial para a Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno, no programa Parlamento Jovem cujo temática é “Melhorias no Ensino Escolar”, em dia e horário, conforme agenda pedagógica da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno.

3.3 Para a execução do credenciamento serão estabelecidos critérios claros e objetivos para a qualificação dos interessados, bem como será divulgado os requisitos e procedimentos necessários para o credenciamento dos prestadores de serviços, os quais serão divulgados de forma ampla no sitio eletrônico da Câmara Municipal de Nepomuceno (www.nepomuceno.mg.leg.br), no mural público da Câmara Municipal de Nepomuceno e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), assegurando a igualdade de oportunidades a todos os participantes.

3.4 O credenciamento será realizado com o objetivo de garantir a contratação de serviços de terceiros com devida comprovação de qualidade técnica para a execução dos serviços.

3.5. Serão adotados mecanismos de gestão e fiscalização contratual contínuo dos serviços prestados pelos credenciados, a fim de assegurar a manutenção da qualidade e o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

3.6. Existe inviabilidade de disputa e classificação do número limite de 30 (trinta) prestadores de serviços, por se tratar de serviços que podem ser executados simultaneamente ou não por diferentes prestadores de serviços devidamente habilitados e capacitados para o exercício do serviço, de acordo com os limites e condições auguradas neste Termo de Referência.

3.7 Atender a toda documentação exigida nos termos do Anexo I do presente Termo de Referência.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de criação de conteúdo didático/pedagógico e aplicação de aula/oficina temática presencial para a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nepomuceno, no programa Parlamento Jovem cujo temática é “Melhorias no Ensino Escolar”, em dia e horário, conforme agenda pedagógica



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno. Sendo que, cada serviço equivale a prestação conjunta das seguintes tarefas pedagógicas e educativas, como previsto no Termo de Referência, objeto desta contratação.

4.1 A prestação de serviços de criação de conteúdo didático/pedagógico e aplicação de aula/oficina temática presencial para o programa Parlamento Jovem de Minas Gerais da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nepomuceno, em dia e horário conforme agenda pedagógica da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nepomuceno. Sendo que, cada serviço equivale ao conjunto das seguintes tarefas pedagógicas e educativas:

4.1.1 Disposição para reuniões/encontros pedagógicos presenciais/remotos para a realização do planejamento e desenvolvimento sob a supervisão da Direção e/ou Comissão de Apoio à Escola do Legislativo, de aulas interativas/oficinas temáticas presenciais disponibilizadas. As reuniões acontecerão em dia e horário conforme necessidade da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nepomuceno.

4.1.2 Elaboraões de proposta pedagógica ou plano de aula semanal constando o tema a ser trabalhado, objetivo, metodologia e resultados esperados, assim como, a pontuação de quais recursos pedagógicos e/ou tecnológicos serão utilizados pelo discente na respectiva atividade pedagógica. Orienta-se a atenção do discente para a escolha de práticas didáticas, lúdicas e/ou reflexivas que possibilitem a compreensão e aprendizagem política-cidadã por meio de atividades didáticas diferenciadas, tais como: rodas de conversa, debates, dinâmicas em grupo, gincanas, entre outras práticas educativas socio interacionais.

4.1.3 A CONTRATADA é responsável por realizar a construção/execução de sua proposta pedagógica todas as quintas-feiras, das 18h00 às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Nepomuceno. Caso seja necessária a mudança do dia, local e horário de realização das atividades pedagógicas, a equipe da Escola do Legislativo entrará em contato com antecedência com a CONTRATADA para revisão do cronograma de aulas.

4.1.4 A CONTRATADA deverá criar uma proposta de intervenção final com ações práticas ou propostas de ação legislativa, a ser apresentada em reunião à Escola do Legislativa sobre a temática “Melhorias no Ensino Escolar” e que abarque ao menos um dos subtemas: Subtema 001 – Melhorias do ambiente de ensino-aprendizagem, Subtema 002 – Melhoria da aprendizagem e enfrentamento das desigualdades educacionais e Subtema 003 – Fortalecimento da gestão democrática.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO PRAZO CONTRATUAL:

5.1 O(s) credenciado(s) para a prestação de serviços de criação de conteúdo didático/pedagógico e aplicação de aula/oficina temática presencial para a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nepomuceno, no programa Parlamento Jovem, cujo tema é “Melhorias no Ensino Escolar”, deverá desenvolver ações educacionais alinhada às



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

diretrizes, missão, valores e proposta pedagógica da Escola do Legislativo e adaptado ao público-alvo do 9º ano do ensino fundamental e anos finais do ensino médio. A aula/oficina presencial conduzida pelo contratado deverá ser interativa e promover a participação dos alunos, abordando de forma reflexiva e dinâmica os aspectos relacionados à temática. O horário e o local da aplicação serão definidos conforme a agenda pedagógica da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal.

5.2 O presente credenciamento, bem como o instrumento contratual, possui validade de prestação de serviços a contar da data de assinatura do contrato até a data de 31 de dezembro de 2024.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO E PREÇO DO OBJETO

6.1 Há parcelamento para a execução dos serviços de prestação de serviços de criação de conteúdo didático/pedagógico e aplicação de aula/oficina temática presencial para a Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno, no programa Parlamento Jovem cujo temática é “Melhorias no Ensino Escolar”, uma vez que, é previsto a realização semanal, de 1 (uma) atividade pedagógica de acordo com o calendário oficial da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro”.

6.2. A razoabilidade do valor das contratações decorrentes do presente instrumento de credenciamento poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada pelo credenciamento, no aceito do preço fixado em edital, definido por meio de pesquisa de preço realizada, de foram consoante, ao previsto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3 Do preço fixado para o credenciamento:

Credenciamento de Pessoa Física/Pessoa Jurídica – Parlamento Jovem 2024					
Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de criação de conteúdo didático/pedagógico e aplicação de aula/oficina temática presencial para a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nepomuceno, no programa Parlamento Jovem cujo temática é “Melhorias no Ensino Escolar”, em dia e horário, conforme agenda pedagógica da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno					
Item	Objeto	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Global
001	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de criação de conteúdo didático/pedagógico e aplicação de aula/oficina temática presencial para a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nepomuceno, no programa Parlamento Jovem cujo temática é “Melhorias no Ensino Escolar”, em dia e horário, conforme agenda pedagógica da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno. Sendo que, cada serviço equivale a prestação conjunta das seguintes tarefas pedagógicas e educativas, como previsto no Termo de Referência, objeto desta contratação.	SV	030	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente da execução do objeto correrá à conta do orçamento da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno, Minas



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

Gerais, na dotação abaixo discriminada: 2.003.3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e/ou 2.003.3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.

8.2 Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem a probidade administrativa;

8.3 Responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto deste Contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;

8.4 Zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados, dando-lhes tratamento reservado;

8.5 Assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços, em especial, os de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com o CONTRATANTE;

8.6 Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidos no Termo de Referência, objeto da contratação;

8.7 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços contratados;

8.8 Solicitar ao CONTRATANTE, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto deste contrato;

8.9 Não assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome do CONTRATANTE, sem que para isso esteja prévia e formalmente autorizado;

8.10 Corrigir, as suas expensas, no total ou em parte, e a qualquer tempo durante a vigência do contrato, qualquer aspecto do seu objeto quando verificadas omissões, vícios, defeitos, incorreções ou necessidades específicas do CONTRATANTE correlacionadas à sua execução;



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

8.11 Garantir a execução do objeto contratado, obedecidas às disposições legislativas vigentes e dentro dos parâmetros de rotina estabelecidos, responsabilizando-se integralmente pela entrega dos bens objeto do presente ajuste, bem como seguir o cronograma previamente estabelecido entre as partes;

8.12 A CONTRATADA deverá executar os serviços com qualidade técnica e pedagógica, com atenção aos itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.24 e 1.2.5 deste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades operacionais e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes à execução dos serviços.

9.2 Disponibilizar para a CONTRATADA, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias à defesa de matérias do seu interesse.

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.4 Juntar toda a documentação relativa à execução do contrato, bem como os boletins de medição, notificações, advertências e demais informações relevantes de registro da execução do objeto do contrato.

9.5 Efetuar o pagamento, nos termos contratuais, após o recebimento e aceitação do objeto.

9.6 Proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei, e que por força desta, se lhe impõe tal atribuição, devendo providenciar o repasse ao órgão ou entidade credora na forma e condições previstas na legislação de regência.

9.7 Disponibilizar a CONTRATADA todos os documentos e conteúdos relacionados ao Parlamento Jovem de Minas e demais informações necessárias a execução do objeto contratual.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento a favor do contratado será efetuado até o 5º **(quinto) dia útil** após o recebimento da execução dos serviços, conforme condições e critérios previstos neste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva **Nota Fiscal ou RPA, com as devidas retenções apontadas e, se a empresa é ou não, optante pelo simples nacional, a qual será** devidamente atestada pelo setor competente e apresentação do relatório de serviços e/ou outro documento, de acordo com o previsto no Termo de Referência. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

de habilitação que garantem que a empresa esteja em dia com suas obrigações jurídicas, fiscais, sociais e trabalhistas.

10.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou RPA(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

10.4 O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, por meio de pagamento de boleto bancário emitido pela CONTRATADA ou por meio de folha de cheque endereçada à CONTRATADA.

10.5 O CNPJ/CPF contido na nota fiscal/RPA emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência, nos casos de pessoa jurídica.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Aplicam-se as seguintes sanções administrativas nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais, garantida a prévia defesa, conforme Lei 14.133/2021:

- I - Advertência;
- II – Multa no importe de até 30% (trinta por cento) sob o valor do contrato;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Clélio Braz de Souza

Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Nepomuceno

12. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

12.1. Aprovo o Termo de Referência e determino ao departamento de contratações públicas da Câmara Municipal de Nepomuceno a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

Thuler Adriano Spuri

Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno

Biênio 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

ANEXO I

Documentação para Instrução do Procedimento Auxiliar de Credenciamento – Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

1. Habilitação Jurídica:

1.1 Documentos para Pessoa Física:

- 1.1.1 Cédula de identidade ou documento com foto do representante legal;
- 1.1.2 Documento ou atestado que informe o número do PIS/PASEP;
- 1.1.3 Comprovante de residência ou domicílio nominal ao responsável pelo certificado, emitido há no máximo 3 (três) meses da data de validação;
- 1.1.4 Termo de Credenciamento – Anexo VI.

1.2 Documentos para Pessoa Jurídica:

- 1.2.1 Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário); com todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- 1.2.2 Procuração dos respectivos representantes nas licitações (se for o caso);
- 1.2.3 Cédula de identidade ou documento com foto do representante legal e/ou do procurador (se for o caso);
- 1.2.4 Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil);
- 1.2.5 Termo de Credenciamento – Anexo VI.

2. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

2.1 Documentos de Habilitação Fiscal e Trabalhista para Pessoa Física:

- 2.1.1 Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 2.1.2 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 2.1.3 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 2.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (JUS).

2.2 Documentos de Habilitação Fiscal e Trabalhista para Pessoa Jurídica:

- 2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2.2 Certidão Negativa de Débitos Federais
- 2.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 2.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (JUS);
- 2.2.6 Certidão expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- 2.2.7 Certidão Negativa de Débitos do FGTS.

3. Qualificação Econômico-Financeira para Pessoa Jurídica:

- 3.1 Certidão de Falência ou Concordata.



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

4. Qualificação Técnica:

4.1. Comprovação de qualificação técnica da pessoa física ou jurídica, a partir de apresentação de atestado de capacidade técnica que ateste a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou compatível ao objeto pedagógico em contratação, que pode ser considerada como: aula, oficina, palestra, exposição em simpósios ou afins, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.2 Certificado de comprovação do responsável pela realização das oficinas/aulas pedagógicas em Curso Superior reconhecido pelo MEC na área de Educação, Pedagogia ou outro curso de licenciatura da área de ciências humanas.

4.3 Certificado ou documentos que atestem a comprovação em participação de programa, projeto ou outra ação educacional voltada a formação política e cidadã. A comprovação pode ser feita mediante a apresentação de declarações, certificados ou outro documento idôneo.

5. Declarações:

5.1 Declarações para Pessoa Física:

5.1.1 Declaração de que a pessoa física atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

5.1.2 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

5.1.3 Declaração de que a pessoa física tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do presente objeto da contratação.

5.1.4 Declaração de dados para envio do eSocial de pessoa física – modelo disponibilizado em anexo ao edital de credenciamento – Anexo IV.

5.2 Declarações para Pessoa Jurídica:

5.2.1 Declaração que não emprega menor;

5.2.2 Declaração de que a empresa atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

5.2.3 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

5.2.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.2.5 Declaração de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do presente objeto da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

[Cidade, Estado, Data]

À Câmara Municipal de Nepomuceno

Assunto: Proposta Comercial

Apresentamos, a seguir, proposta comercial para o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de criação de conteúdo didático/pedagógico e aplicação de aula/oficina temática presencial para a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nepomuceno, no programa Parlamento Jovem cujo temática é “Melhorias no Ensino Escolar”, em dia e horário, conforme agenda pedagógica da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno.

Tipo:	(<input type="checkbox"/>) Pessoa Física (<input type="checkbox"/>) Pessoa Jurídica
Nome Completo/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Nome do Sócio Proprietário/Procurador (em caso pessoa jurídica):	
Estado Civil:	
Profissão:	
CPF (do sócio proprietário/procurador, em caso de CNPJ):	
Endereço da Pessoa Jurídica/Pessoa Física:	
Telefone da Pessoa Jurídica/Pessoa Física:	
E-mail da Pessoa Jurídica/Pessoa Física:	
Objeto Específico:	Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de criação de conteúdo didático/pedagógico e aplicação de aula/oficina temática presencial para a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nepomuceno, no programa Parlamento Jovem cujo temática é “Melhorias no Ensino Escolar”, em dia e horário, conforme agenda pedagógica da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno. Sendo que, cada serviço equivale a prestação conjunta das seguintes tarefas pedagógicas e



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

	educativas, como previsto no Termo de Referência, objeto desta contratação.
Quant:	30SV
Valor unitário:	R\$ 255,00
Valor global:	R\$ 7.650,00
Validade da proposta: 60 dias	

Ficamos à disposição para discutir qualquer aspecto desta proposta em detalhes e/ou para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Assinatura do representante legal da pessoa jurídica ou da pessoa física]

[Cargo/função do assinante]

Obs: O documento deve ser assinado por meio de Certificado Digital Padrão ICP-Brasil, Gov.br ou com Firma Reconhecida em Cartório.



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

ANEXO III

DADOS BANCÁRIOS

[NOME DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

(MODELO)

[Nome Completo da Pessoa Física ou Razão Social da Pessoa Jurídica]

Banco:

CPF/CNPJ:

Agência:

Nº da Conta (com dígito):

Tipo de Conta: () Corrente () Poupança

Conta: () Física () Jurídica

[Assinatura do representante legal da pessoa jurídica ou da pessoa física]

[Cargo/função do assinante]

**Obs: O documento deve ser assinado por meio de Certificado Digital Padrão ICP-
Brasil, Gov.br ou com Firma Reconhecida em Cartório.**



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DADOS PARA ENVIO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ESOCIAL (MODELO – EM CASO DE PESSOA FÍSICA)

Prezado participante, o correto preenchimento de todos os dados deste formulário é de crucial importância para a Câmara Municipal de Nepomuceno. Diante disto, solicitamos a leitura atenta de todos os campos e o seu devido preenchimento:

001	Nome Completo:	
002	Data de Nascimento: (DIA/MÊS/ANO)	
003	Local do Nascimento: (Cidade/UF)	
004	Nº do CPF:	
005	Nº do RG:	
006	Nº do PIS/PASEP:	
007	Nome da Mãe:	
008	Nome do Pai:	
009	Estado Civil:	
010	Profissão:	
011	Sexo:	
012	Raça e Cor:	<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Outra: _____.
013	Cor dos Olhos:	<input type="checkbox"/> Castanho <input type="checkbox"/> Azul <input type="checkbox"/> Verde <input type="checkbox"/> Cinza <input type="checkbox"/> Outro: _____.
014	Grau de Escolaridade e Instrução:	<input type="checkbox"/> – Analfabeto <input type="checkbox"/> Até a 4º série incompleta do ensino fundamental (antigo 1º grau ou primário), ou que tenha se alfabetizado sem ter freqüentado escola regular <input type="checkbox"/> 4º série completa do ensino fundamental (antigo 1º grau ou ginásio) <input type="checkbox"/> 5º a 8º série do ensino fundamental (antigo 1º grau ou ginásio) <input type="checkbox"/> Ensino fundamental completo (antigo 1º grau, primário ou ginásio) <input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto (antigo 2º grau, secundário ou colegial) <input type="checkbox"/> Ensino médio completo (antigo 2º grau, secundário ou colegial) <input type="checkbox"/> Educação Superior incompleta <input type="checkbox"/> Educação Superior completa <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado
015	Pessoa com Deficiência:	<input type="checkbox"/> Sim. Qual: _____. <input type="checkbox"/> Não
016	Dependentes:	Tipos de dependentes, conforme tabela: <input type="checkbox"/> Cônjuge ou companheiro (a) com o (a) qual tenha filho ou viva a mais de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

		(cinco) anos; (<input type="checkbox"/>) Filho (a) ou enteado (a) até 21 (vinte e um) anos; (<input type="checkbox"/>) Filho (a) ou enteado (a) universitário (a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos; (<input type="checkbox"/>) Filho (a) ou enteado (a) em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho; (<input type="checkbox"/>) Irmão (a), neto (a) ou bisneto (a) sem arrimo dos pais, do (a) qual detenha a guarda judicial, até 21 (vinte um) anos; (<input type="checkbox"/>) Irmão (a), neto (a) ou bisneto (a) sem arrimo dos pais, com idade até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de nível superior ou escola técnica de 2º grau, desde que tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos; (<input type="checkbox"/>) Irmão (a), neto (a) ou bisneto (a) sem arrimo dos pais, do (a) qual detenha a guarda judicial, em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho; (<input type="checkbox"/>) Pais, avós e bisavós; (<input type="checkbox"/>) Menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial; (<input type="checkbox"/>) A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador (<input type="checkbox"/>) Outro: _____.
017	Se houver dependentes, nome de cada dependente com sua respectiva data de nascimento e CPF.	
<p>Declaro para os devidos fins que as informações constantes desse formulário são fieis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época. Declaro que todas as informações mencionadas nesse formulário foram extraídas dos documentos são da minha inteira responsabilidade. Além disso, fui informado que se houver qualquer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser modificada junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Nepomuceno. Por fim, fico ciente que através desse documento a falsidade das informações configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.</p>		
	Data	
	Assinatura	

Obs: O documento deve ser assinado por meio de Certificado Digital Padrão ICP-Brasil, Gov.br ou com Firma Reconhecida em Cartório.



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250- 000 – Nepomuceno – Minas Gerais

ANEXO V

Termo de Credenciamento
Edital de Credenciamento n° 001/2024
Processo Administrativo n° 017/2024
Credenciamento n° 001/2024

Objeto: Refere-se ao processo de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de criação de conteúdo didático/pedagógico e aplicação de aula/oficina temática presencial para a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nepomuceno, no programa Parlamento Jovem cujo temática é “Melhorias no Ensino Escolar”, em dia e horário, conforme agenda pedagógica da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno.

DADOS DA PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA:

Pessoa Física/Pessoa Jurídica: _____

CPF/CNPJ sob o n° _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade _____ Estado: _____

Telefone: _____

Declaro que obtive acesso ao edital e seus respectivos anexos referente ao **CRENCIAMENTO N° 001/2024** por meio de acesso ao site da Câmara Municipal de Nepomuceno (www.nepomuceno.mg.leg.br) ou por meio do acesso a plataforma de contratação pública da Licitar Digital (<https://licitar.digital/>).

Local: _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do interessado



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais

ANEXO VI

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (MINUTA DE CONTRATO)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2024
CRENCIAMENTO N° ____/2024

Pelo presente termo de contrato, por um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**, com sede na Praça Padre José, 100, centro, nesta cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.812.292/0001-18, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor **THULER ADRIANO SPURI**, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, cujo CPF/CNPJ está sob o nº _____, sediada na _____, bairro _____, cidade de _____, estado de _____ neste ato representada pelo sua representante legal Sr/Sra. _____ inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular de Termo de Contrato Administrativo, vinculado a credenciamento nº ____/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1 – OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a _____.

CLÁUSULA 2 – DA FINALIDADE:

2.1 O objetivo da contratação é a de _____.

CLÁUSULA 3 – DA EXECUÇÃO:

3.1 A execução dos serviços _____.

CLÁUSULA 4 - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO SERVIÇO:



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais

4.1 O valor unitário do curso é de R\$ _____
contabilizando o número de _____ serviços, totalizando o valor
global de R\$ _____.

CLÁUSULA 5 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento a favor do contratado será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da execução dos serviços, conforme condições e critérios previstos neste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/RPA, com as devidas retenções apontadas e, se em caso de pessoa jurídica, se esta é ou não, optante pelo simples nacional, a qual será devidamente atestada pelo setor competente e apresentação do relatório de serviços e/ou outro documento, de acordo com o previsto no Termo de Referência. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões de habilitação que garantem que a pessoa física e/ou jurídica esteja em dia com suas obrigações jurídicas, fiscais, sociais e trabalhistas.

5.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou RPA(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

5.4 O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, por meio de pagamento de boleto bancário emitido pela CONTRATADA ou por meio de folha de cheque endereçada à pessoa física ou jurídica.

5.5 O CPF/CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida (em caso de pessoa jurídica) ser matriz, filial, sucursal ou agência.

CLÁUSULA 6 – DA DOTAÇÃO:

6.1 A despesa decorrente da execução do objeto correrá à conta do orçamento da Câmara Municipal de Nepomuceno, Minas Gerais, na dotação abaixo discriminada: _____.

CLÁUSULA 7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Aplicam-se as seguintes sanções administrativas nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais, garantida a prévia defesa, conforme Lei 14.133/2021:



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais

- I - Advertência;
- II – Multa no importe de até 30% (trinta por cento) sob o valor do contrato;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros exigidos no Termo de Referência – Anexo I, a boa técnica e as normas legais aplicáveis.

8.2 Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado.

8.3 Comunicar a Câmara Municipal de Nepomuceno/MG por escrito e com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias anteriores a data de execução dos serviços, demonstrando os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

8.4 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

8.5 Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

8.6 Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Nepomuceno/MG, cujas reclamações se obriga a atender.

8.7 Emitir ao final de cada mês de execução dos serviços, relatório de serviços com as principais informações relativas as oficinas/atividades pedagógicas realizadas.

CLÁUSULA 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATANTE, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais

9.3 Oferecer a CONTRATADA todas as informações/documentos fundamentais e/ou necessárias para a execução dos serviços.

9.4 Realizar o recebimento da nota fiscal/RPA, apuração da execução dos serviços e realizar a devida liquidação e pagamento dos serviços, se prestados, conforme condições previstas no Termo de Referência do presente procedimento de contratação.

CLÁUSULA 10 – DO FORO CONTRATUAL E DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para todas as questões resultantes deste contrato será competente o foro de Nepomuceno.

E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente contrato que é feito em três vias de igual teor e para um mesmo efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Nepomuceno, Minas Gerais, ____ de _____ de 2024.

Thuler Adriano Spuri

Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno

Nome (Pessoa Física) ou Razão Social (Pessoa Jurídica)

Cargo ou Função

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____